



ESTADO DO TOCANTINS



CNPJ: Nº 37.420.932/0001-01

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Processo nº	/2021
Pregão Presencial	003/2021.
Tipo	Menor preço por item
ÓRGÃO GERENCIADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS
ÓRGÃOS PARTICIPANTES	FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1ª Sessão Pública	Dia 11 de fevereiro de 2021, às 14:00 horas na sala de licitações da Prefeitura, na Av Bernardo Sayão nº 118, centro, CEP: 77.655-000.
Objeto	“Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamento de Informática e Componentes para a Prefeitura Municipal de Rio dos Bois e Fundos Municipais”, Conforme Termo de Referência em anexo, para o exercício 2021.
Especificações do objeto	<p>ITEM 1 – Prestação de serviço de Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática e componentes para a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS.</p> <p>ITEM 2 – Prestação de serviço de Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática e componentes para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</p> <p>ITEM 3 - Prestação de serviço de Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática e componentes para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>ITEM 4 - Prestação de serviço de Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática e componentes para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.</p>
Valores aceitáveis por item: Não serão	Item 01 – R\$ 1.350,00
	Item 02 – R\$ 1.200,00
	Item 3 – R\$ 1.012,25

Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio dos Bois - TO, situada Av. Bernardo Sayão, nº 118 – Centro – CEP: 77655-000 – Rio dos Bois – TO

Setor de Licitações - E-mail: comprasriodosbois@gmail.com

Site: <https://www.riodosbois.to.gov.br/>



ESTADO DO TOCANTINS



CNPJ: Nº 37.420.932/0001-01

admitidas propostas valores superiores.	de	Item 04 – R\$ 1.250,00
Dos recursos financeiros	Os recursos financeiros necessários à manutenção dos contratos estão previstos no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária anual e ficará a cargo das seguintes rubricas orçamentárias:	
	ORÇAMENTÁRIO	DESCRIÇÃO
	03.04.04.122.4007.2.006	Coord. Geral das Atividades Adm. Da Sec. De Administração
	03.05.12.122.4004.2.059	Coord. Geral das Atividades Adm. Da Educação
	04.16.08.244.4006.2.032	Manutenção da Secretaria de Assistência Social
	05.14.10.122.4003.2.014	Coord. Geral das Atividades Adm. Da Sec. De Saúde
	3.3.90.39.00	Elemento de despesas - Outros Serviços Pessoa Jurídica
	010 / 020 / 040 / 080 / 077 / 401	Fonte
	Ficha	0022/0045/0090/0097/00103/136
Editais	O edital está disponível com ao Pregoeiro, na Prefeitura de Rio dos Bois - TO, horário de 8h as 12h, de segunda a sexta-feira.	
Contatos informações:	e	Prefeitura Municipal de Rio dos Bois – Pregoeiro Telefone (63) 3530-1269

1. PREÂMBULO

O GESTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS– TO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520/2007 e

Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio dos Bois - TO, situada Av. Bernardo Sayão, nº 118 – Centro – CEP: 77655-000 – Rio dos Bois – TO

Setor de Licitações - E-mail: comprasriodosbois@gmail.com

Site: <https://www.ridosbois.to.gov.br/>



ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ: Nº 37.420.932/0001-01

subsidiariamente a Lei 8.666/93, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº ____/2021, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 11 de fevereiro de 2021, às 14:00 hs** o Pregão Presencial para **“Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamento de Informática e Componentes para a Prefeitura Municipal de Rio dos Bois e Fundos Municipais”**, Conforme Termo de Referência em anexo, para o exercício 2021.

2. LOCAL, DATA E HORA

- 2.1. A sessão pública será realizada na sala de licitações da Prefeitura Rio dos Bois - TO, **no dia 11 de fevereiro de 2021, com início às 14:00 horas.**
- 2.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas ou profissionais que apresentarem propostas na abertura da sessão pública.

3. OBJETO

- 3.1. Constitui objeto da presente licitação a **“Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamento de Informática e Componentes para a Prefeitura Municipal de Rio dos Bois e Fundos Municipais”**, Conforme Termo de Referência em anexo, para o exercício 2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste pregão as empresas ou profissionais pessoas físicas que:
 - I. Estejam devidamente cadastradas no município ou que atenderem a todas as condições exigidas para habilitação, observando a necessária qualificação;
 - II. Cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste edital estabelecidas no país e que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital;
- 4.2. Não serão admitidas neste pregão:
 - I. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
 - II. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.3. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio dos Bois - TO, situada Av. Bernardo Sayão, nº 118 – Centro – CEP: 77655-000 – Rio dos Bois – TO
Setor de Licitações - E-mail: comprasriodosbois@gmail.com
Site: <https://www.riodosbois.to.gov.br/>



ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ: Nº 37.420.932/0001-01

4.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

4.5. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art. 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.
- IV. O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.
- V. Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- VI. O disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

- I. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio dos Bois - TO, situada Av. Bernardo Sayão, nº 118 – Centro – CEP: 77655-000 – Rio dos Bois – TO

Setor de Licitações - E-mail: comprasriodosbois@gmail.com

Site: <https://www.riodosbois.to.gov.br/>



ESTADO DO TOCANTINS



CNPJ: Nº 37.420.932/0001-01

II. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art. 43, da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções prevista no art. 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

5.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, no endereço e/ou fax, constado nas preliminares deste Edital.

5.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.3. Até 02 (dois) dias antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório.

5.4. O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao Pregoeiro responsável conforme determina a Lei.

5.5. Os pedidos de impugnação aos termos do edital deverão ser protocolados junto a Prefeitura de Rio dos Bois - TO, nos termos da Lei 8.666/93.

5.6. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

6. DOS ENVELOPES “PROPOSTA FINANCEIRA” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1. As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, indevassáveis, contendo no envelope n.º 1, sua proposta financeira, e no envelope n.º 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital e deverão conter, na parte externa as seguintes informações:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Envelope nº 1 - “PROPOSTA FINANCEIRA”
Pregão nº 003/2021.

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Envelope nº 2 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
Pregão nº 003/2021.

6.2. O Pregoeiro não se responsabilizará por envelopes que não forem entregues no local, data e horário definido no preâmbulo.

Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio dos Bois - TO, situada Av. Bernardo Sayão, nº 118 – Centro – CEP: 77655-000 – Rio dos Bois – TO

Setor de Licitações - E-mail: comprasriodosbois@gmail.com

Site: <https://www.riodosbois.to.gov.br/>



ESTADO DO TOCANTINS



CNPJ: Nº 37.420.932/0001-01

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1. Os documentos a serem apresentados deverão, quando cópias, conterem registro de autenticação efetuada em cartório ou por servidor da Prefeitura de Rio dos Bois - TO, neste último constar data e identificação funcional.

7.2. Devem estar em ordem crescente, numeradas, em uma única via; sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

7.3. Os documentos expedidos pela internet, no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

7.4. Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos participantes do Pregão o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do procedimento, identificando-se com Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

8.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar a proponente em todas as etapas / fases do PREGÃO, ficando facultada a adoção do modelo contido no MODELO I - PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

8.2.1 Se o licitante for pessoa física, far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular; no caso do próprio licitante estar presente, sua identificação far-se-á através de documento pessoal com foto.

8.3. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

8.4. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.5. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão no

Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio dos Bois - TO, situada Av. Bernardo Sayão, nº 118 – Centro – CEP: 77655-000 – Rio dos Bois – TO

Setor de Licitações - E-mail: comprasriodosbois@gmail.com

Site: <https://www.ridosbois.to.gov.br/>



ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ: Nº 37.420.932/0001-01

credenciamento apresentar certidão fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante indicando o enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – MODELO VI, com firma reconhecida, em conformidade com art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

8.6. Depois de realizado o credenciamento, dar-se início à sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar ao Pregoeiro a DECLARAÇÃO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – MODELO II.

8.7. A DECLARAÇÃO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – MODELO II, a Certidão da Junta Comercial e DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – MODELO VIe no caso de procurador, a procuração ou instrumento particular deverão ser apresentadas fora dos Envelopes nº 1 e 2, sob pena de ser declarada impossibilitada de participar do certame.

8.8. As declarações de que trata o parágrafo anterior são condições para participação no certame. A não apresentação destes documentos, ou sua apresentação em desacordo com o edital é vício insanável.

8.9. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8.10. As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos;

8.11. Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta financeira deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, em uma via, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, facultado o uso do modelo constante no MODELO III. A proposta da licitante onde deverá conter:

- I. A firma ou razão social, CNPJ, nome, endereço, telefone e e-mail;
- II. Referência do número deste Edital e do objeto da Licitação correspondente;
- III. Especificações detalhadas do objeto proposto conforme Termo de Referência – ANEXO I;
- IV. Os preços unitários e totais em moeda brasileira, apresentado em duas casas decimais;

Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio dos Bois - TO, situada Av. Bernardo Sayão, nº 118 – Centro – CEP: 77655-000 – Rio dos Bois – TO

Setor de Licitações - E-mail: comprasriodosbois@gmail.com

Site: <https://www.riodosbois.to.gov.br/>



ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ: Nº 37.420.932/0001-01

- V. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta dias) dias corridos, contados da data da abertura da licitação;
- VI. Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal;
- VII. Declaração expressa que todas as despesas com, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, estão incluídas na composição do preço;

9.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro;

9.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento, bem como aquelas apresentadas com valores acima dos valores fixados no Termo de Referência – ANEXO I.

9.4. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO

10.1. Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.3. O Pregoeiro poderá aceitar a participação de todos os licitantes, independente do valor, para aumentar a competitividade.

11. DOS LANCES VERBAIS

11.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes não inferiores a R\$ 100,00, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

11.2. A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº 123/2006.

11.3. Caso não sejam realizados lances, será verificado se os valores são superiores ao máximo estabelecido pela administração.

12. DO JULGAMENTO

12.1. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério menor preço por item.

Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio dos Bois - TO, situada Av. Bernardo Sayão, nº 118 – Centro – CEP: 77655-000 – Rio dos Bois – TO

Setor de Licitações - E-mail: comprasriodosbois@gmail.com

Site: <https://www.riodosbois.to.gov.br/>



ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ: Nº 37.420.932/0001-01

12.2. Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

12.3. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.4. Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.5. Não serão aceitos qualquer tipo de protocolos, de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

12.6. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

12.7. Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.8. Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.9. Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.10. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, A Pregoeiro poderá negociar para reduzir o valor proposto.

12.11. Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

12.12. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. O Envelope 2 deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica.

13.2. Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

13.3. O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio dos Bois - TO, situada Av. Bernardo Sayão, nº 118 – Centro – CEP: 77655-000 – Rio dos Bois – TO

Setor de Licitações - E-mail: comprasriodosbois@gmail.com

Site: <https://www.riodosbois.to.gov.br/>



ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ: Nº 37.420.932/0001-01

13.4. Para comprovação da Habilitação Jurídica os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) **Registro comercial, no caso de empresa individual;**
- b) **Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;**
- c) **Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.**

13.5. Para comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão conjunta negativa ou positiva, com efeito, de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais, INSS e Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- e) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho;

13.6. Para a comprovação da Qualificação Técnica, os licitantes (Pessoa Jurídica e Física), deverão apresentar:

- a) Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado (atestado de Capacidade Técnica); Que comprove no mínimo 01 (um) ano de experiência, com Firma reconhecida. (cópia autenticada).
- b) Declaração do cumprimento do inciso XXXIII do artigo VII da Constituição Federal – MODELO V;
- c) Declaração inexistência de fatos supervenientes impeditivo da habilitação – MODELO IV.

13.7 Para os licitantes pessoa física serão exigidos os seguintes documentos:

- a) **Cópia da Carteira de Identidade;**
- b) **Cópia do CPF;**
- c) **Cópia de um comprovante de endereço;**
- d) **Certidão Negativa de Protestos;**

Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio dos Bois - TO, situada Av. Bernardo Sayão, nº 118 – Centro – CEP: 77655-000 – Rio dos Bois – TO

Setor de Licitações - E-mail: comprasriodosbois@gmail.com

Site: <https://www.riodosbois.to.gov.br/>



ESTADO DO TOCANTINS



CNPJ: Nº 37.420.932/0001-01

e) Certidão Negativa de Débito Municipal

f) Certidão negativa de Débito Federal

g) Certidão Negativa de Débito Estadual

h) Atestado de Capacidade Técnica, para ambos (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) - Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público, que comprove a experiência de no mínimo 01(um) anos seguidos, no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, com Firma reconhecida. (cópia autenticada).

13.8 Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceito documentos em forma de 'FAX' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

14. DA SESSÃO DO PREGÃO

14.1. Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

14.2. O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

14.3. Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.2. As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

15.3. Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

15.4. Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

15.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Comissão Geral de Licitação/Pregoeiro e enviada aos participantes via fax.

Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio dos Bois - TO, situada Av. Bernardo Sayão, nº 118 – Centro – CEP: 77655-000 – Rio dos Bois – TO

Setor de Licitações - E-mail: comprasriodosbois@gmail.com

Site: <https://www.riodosbois.to.gov.br/>



ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ: Nº 37.420.932/0001-01

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Inexistindo manifestação recursal, A Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa competente.

16.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, A Pregoeiro encaminhará os autos ao ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es) e homologação do procedimento licitatório.

17. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

17.1. O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial da União ou do Estado do Tocantins e no mural da Prefeitura.

18. DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO

18.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato, conforme minuta - ANEXO II.

18.2. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante o período do contrato e especialmente nos aditivos de prazo.

18.3. Caso o Adjudicatário do certame não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

18.4. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação do ordenador de despesa.

18.5. As despesas com o presente correrão à conta da do Orçamento Geral do Município, consignados nas atividades, naturezas e fontes, conforme especificado no Termo de Referência.

18.6. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

18.7. As condições gerais para execução do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO I.

19. DO PAGAMENTO E REAJUSTES

19.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto da Nota Fiscal.

19.2. Os preços serão reajustados (para mais ou para menos) de acordo com as variações de mercado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro

Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio dos Bois - TO, situada Av. Bernardo Sayão, nº 118 – Centro – CEP: 77655-000 – Rio dos Bois – TO

Setor de Licitações - E-mail: comprasriodosbois@gmail.com

Site: <https://www.riodosbois.to.gov.br/>



ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ: Nº 37.420.932/0001-01

inicial do contrato e para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial dos serviços, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- I. Multa de 2% (dois por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;
- II. Multa de 2% (dois por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- III. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária serviços, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Rio dos Bois - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

20.2. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pelo(a) Contratante através da Assessoria Jurídica do Município, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

20.3. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

20.4. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

20.5. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

21.2. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio dos Bois - TO, situada Av. Bernardo Sayão, nº 118 – Centro – CEP: 77655-000 – Rio dos Bois – TO

Setor de Licitações - E-mail: comprasriodosbois@gmail.com

Site: <https://www.riodosbois.to.gov.br/>



ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ: Nº 37.420.932/0001-01

21.3. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.

21.4. A administração poderá revogar este Pregão por razões de interesse público, decorrente de fatos superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

21.5. A Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

21.6. As propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo fixado serão consideradas inexequíveis.

21.7. Os envelopes de documentação deste pregão que não forem abertos serão devolvidos após a adjudicação do(s) vencedor(es). Os envelopes que não forem retirados, ficarão em poder do Pregoeiro, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias. Depois de transcorrido esse período, serão inutilizados.

21.8. A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da Comissão Geral de Licitações.

21.9. Os casos omissos serão submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

21.10. São anexos deste Edital:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II-A – MINUTO DO CONTRATO (Outros serviços)
- MODELO I – PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
- MODELO II – DECLARAÇÃO ATENDIMENTO DE HABILITAÇÃO
- MODELO III – PROPOSTA FINANCEIRA
- MODELO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
- MODELO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
- MODELO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

21.11. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos diariamente, na sede da Prefeitura de Rio dos Bois, Av. Bernardo Sayão nº 118, telefones (63) 3530-1364 com a Pregoeiro oficial.

Rio dos Bois – TO, aos 28 de janeiro de 2021.

Pregoeiro

Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio dos Bois - TO, situada Av. Bernardo Sayão, nº 118 – Centro – CEP: 77655-000 – Rio dos Bois – TO

Setor de Licitações - E-mail: comprasriodosbois@gmail.com

Site: <https://www.riodosbois.to.gov.br/>



ESTADO DO TOCANTINS



CNPJ: Nº 37.420.932/0001-01

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	“Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamento de Informática e Componentes para a Prefeitura Municipal de Rio dos Bois e Fundos Municipais”, Conforme Termo de Referência em anexo, para o exercício 2021.				
JUSTIFICATIVA	Diante das novas demandas é de suma importância a contratação de profissionais especializados em algumas áreas prioritárias da administração municipal, uma vez que através dessas consultorias ou assessorias, o trabalho técnico/burocrático será melhorado, para atendimento a legislação vigente, bem como as obras realizadas serão de melhor qualidade.				
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	ITEM 1 – Prestação de serviço de Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática e componentes para a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS. ITEM 2 – Prestação de serviço de Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática e componentes para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ITEM 3 - Prestação de serviço de Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática e componentes para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ITEM 4 - Prestação de serviço de Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática e componentes para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.				
ADJUDICAÇÃO	Menor valor global por item.				
DOS RECURSOS FINANCEIROS	Os recursos financeiros necessários à manutenção dos contratos estão previstos no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária anual e ficará a cargo das seguintes rubricas orçamentárias: <table border="1"><thead><tr><th>ORÇAMENTÁRIO</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr></thead><tbody><tr><td>03.04.04.122.4007.2.006</td><td>Coord. Geral das Atividades Adm. Da</td></tr></tbody></table>	ORÇAMENTÁRIO	DESCRIÇÃO	03.04.04.122.4007.2.006	Coord. Geral das Atividades Adm. Da
ORÇAMENTÁRIO	DESCRIÇÃO				
03.04.04.122.4007.2.006	Coord. Geral das Atividades Adm. Da				

Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio dos Bois - TO, situada Av. Bernardo Sayão, nº 118 – Centro – CEP: 77655-000 – Rio dos Bois – TO

Setor de Licitações - E-mail: comprasriodosbois@gmail.com

Site: <https://www.riodosbois.to.gov.br/>



ESTADO DO TOCANTINS



CNPJ: Nº 37.420.932/0001-01

		Sec. De Administração
	03.05.12.122.4004.2.059	Coord. Geral das Atividades Adm. Da Educação
	04.16.08.244.4006.2.032	Manutenção da Secretaria de Assistência Social
	05.14.10.122.4003.2.014	Coord. Geral das Atividades Adm. Da Sec. De Saúde
	3.3.90.39.00	Elemento de despesas - Outros Serviços Pessoa Jurídica
	010 / 020 / 040 / 080 / 077 / 401	Fonte
	Ficha	0022/0045/0090/0097/00103/136
DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	<p>A contratada executará o objeto do contrato na sede da Prefeitura de Rio dos Bois – TO e, se necessário, na sede da contratada.</p> <p>O profissional indicado no processo licitatório pela licitante deverá ser o mesmo profissional que executará os serviços, sob pena de rescisão contratual.</p> <p>A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.</p>	
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	<ul style="list-style-type: none">a) Fornecer todos os elementos necessários para execução do trabalho ora contrato;b) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;c) Permitir acesso dos profissionais indicados pela CONTRATADA a todos os documentos necessários a execução do contrato;d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;e) Fiscalizar a execução dos serviços contratados;f) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos	

Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio dos Bois - TO, situada Av. Bernardo Sayão, nº 118 – Centro – CEP: 77655-000 – Rio dos Bois – TO

Setor de Licitações - E-mail: comprasriodosbois@gmail.com

Site: <https://www.riodosbois.to.gov.br/>



ESTADO DO TOCANTINS



CNPJ: Nº 37.420.932/0001-01

	<p>serviços, fixando prazo para a sua correção;</p> <p>g) Arcar com as despesas bem como hospedagem, alimentação, Abastecimento, quando necessárias à execução dos serviços deste contrato.</p> <p>h) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.</p>
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	<p>a) Executar os serviços mencionados neste termo de referência, com profissionalismo, responsabilidade, zelo e ética, através profissional da área, indicados na licitação.</p> <p>b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;</p> <p>c) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;</p> <p>d) Prestar os serviços na sede da CONTRATANTE ou no escritório profissional, se necessário;</p> <p>e) Executar os serviços observando as normas editadas pelas autoridades competentes a nível Federal, Estadual e Municipal, cumprindo-se os dispositivos de leis, portarias, resoluções, códigos de ética e outras espécies normativas pertinentes;</p> <p>f) Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;</p>
PERÍODO	12 (doze) meses e entrega definitiva do objeto do contrato.
DA CONTINUIDADE	Os serviços aqui descritos são de natureza contínua, podendo ser prorrogados até o limite estabelecido no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 no interesse das partes.
DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS	Os serviços executados serão avaliados conforme o atendimento das normas aplicadas ao setor público.



ESTADO DO TOCANTINS



CNPJ: Nº 37.420.932/0001-01

FISCALIZAÇÃO		Prefeitura de Rio dos Bois através do fiscal do contrato e do Controle Interno do Município.
SUBCONTRATAÇÃO		Não será admitida a subcontratação dos serviços.
OUTRAS CONSIDERAÇÕES		“Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamento de Informática e Componentes para a Prefeitura Municipal de Rio dos Bois e Fundos Municipais”, Conforme Termo de Referência em anexo, para o exercício 2021.
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
1.	12	ITEM 1 – Prestação de serviço de Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática e componentes para a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS.
2.	12	ITEM 2 – Prestação de serviço de Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática e componentes para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.	12	ITEM 3 - Prestação de serviço de Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática e componentes para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
4.	12	ITEM 4 - Prestação de serviço de Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática e componentes para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Rio dos Bois – TO, aos 28 de janeiro de 2021.

Pregoeiro

Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio dos Bois - TO, situada Av. Bernardo Sayão, nº 118 – Centro – CEP: 77655-000 – Rio dos Bois – TO
Setor de Licitações - E-mail: comprasriodosbois@gmail.com
Site: <https://www.riodosbois.to.gov.br/>



ESTADO DO TOCANTINS



CNPJ: Nº 37.420.932/0001-01

ANEXO II-A - MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS, Estado do Tocantins, com CNPJ sob o nº _____, com sede na Av Bernardo Sayão, 118, centro, nesta, aqui representado pelo Gestor, **Sr.** _____, brasileiro, divorciado, portador do CPF: _____, residente e domiciliado a Rua _____, S/N, _____, nesta cidade, ora denominado **CONTRATANTE**, abaixo assinado e de outro lado como **CONTRATADA**: _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço à _____, por seu representante abaixo assinado, resolvem celebrar o presente contrato, mediante os termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa (**profissional – pessoa física**) para prestação dos serviços de _____, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete a CONTRATADA:

- a) Executar os serviços mencionados neste termo de referência, com profissionalismo, responsabilidade, zelo e ética,
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- c) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- d) Prestar os serviços na sede da CONTRATANTE ou no escritório profissional, se necessário;
- e) Executar os serviços observando as normas editadas pelas autoridades competentes a nível Federal, Estadual e Municipal, cumprindo-se os dispositivos de leis, portarias, resoluções, códigos de ética e outras espécies normativas pertinentes;
- f) Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio dos Bois - TO, situada Av. Bernardo Sayão, nº 118 – Centro – CEP: 77655-000 – Rio dos Bois – TO

Setor de Licitações - E-mail: comprasriodosbois@gmail.com

Site: <https://www.riodosbois.to.gov.br/>



ESTADO DO TOCANTINS



CNPJ: Nº 37.420.932/0001-01

Compete ao CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os elementos necessários para execução do trabalho ora contrato;
- b) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- c) Permitir acesso dos profissionais indicados pela CONTRATADA a todos os documentos necessários a execução do contrato;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- e) Fiscalizar a execução dos serviços contratados;
- f) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- g) Arcar com as despesas bem como hospedagem, alimentação, Abastecimento, quando necessárias à execução dos serviços deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Pelos serviços, objeto deste contratado, a Contratante, pagará a Contratada à importância de R\$ _____ (_____).

CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto a ser contratado, estão previstos no orçamento da Prefeitura de Rio dos Bois e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa:

ORÇAMENTÁRIO	DESCRIÇÃO
03.04.04.122.4007.2.006	Coord. Geral das Atividades Adm. Da Sec. De Administração
03.05.12.122.4004.2.059	Coord. Geral das Atividades Adm. Da Educação
04.16.08.244.4006.2.032	Manutenção da Secretaria de Assistência Social
05.14.10.122.4003.2.014	Coord. Geral das Atividades Adm. Da Sec. De Saúde
3.3.90.39.00	Elemento de despesas – Outros Serviços Pessoa Jurídica
010 / 020 / 040 / 080 / 077 / 401	Fonte

Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio dos Bois - TO, situada Av. Bernardo Sayão, nº 118 – Centro – CEP: 77655-000 – Rio dos Bois – TO

Setor de Licitações - E-mail: comprasriodosbois@gmail.com

Site: <https://www.riodosbois.to.gov.br/>



ESTADO DO TOCANTINS



CNPJ: Nº 37.420.932/0001-01

Ficha	0022/0045/0090/0097/00103/136
--------------	-------------------------------

PARÁGRAFO ÚNICO – No preço estipulado nesta Clausula já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, até o trigésimo dia, após apresentação da nota fiscal no Departamento de Finanças e atesto do Controle Interno da contratante.

CLAUSULA SEXTA – VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

O contrato terá vigência, a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021 ou até a conclusão total dos serviços licitados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços, objeto deste convite, são de natureza contínua, podendo ser prorrogados até o limite estabelecido no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 no interesse das partes, sempre através de aditivos numerados em ordem crescente.

CLAUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO e MULTAS

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93 e alterações, dentre elas a aplicação de multa de 2% (dois por cento). Ficando a mesma multa em caso de rescisão ou descumprimento das obrigações decorrentes deste contrato pelas partes.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA está sujeita às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

CLAUSULA OITAVA – TRIBUTOS

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e civis decorrentes deste Contrato.

CLAUSULA NOVA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE, após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicidade, por extrato, no placar da Prefeitura de Rio dos Bois – TO e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO

Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio dos Bois - TO, situada Av. Bernardo Sayão, nº 118 – Centro – CEP: 77655-000 – Rio dos Bois – TO
Setor de Licitações - E-mail: comprasriodosbois@gmail.com
Site: <https://www.riodosbois.to.gov.br/>



ESTADO DO TOCANTINS



CNPJ: Nº 37.420.932/0001-01

Fica eleito o Foro da Comarca de Miranorte/TO, Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo:

Rio dos Bois - TO, ____ de fevereiro de 2020.

PREFEITO MUN. DE RIO DOS BOIS

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF Nº _____

CPF Nº _____



ESTADO DO TOCANTINS



CNPJ: Nº 37.420.932/0001-01

MODELO I – DO CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Rio dos Bois - TO (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão presencial nº **003/2021** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



ESTADO DO TOCANTINS



TRABALHANDO PARA O POVO

CNPJ: Nº 37.420.932/0001-01

MODELO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº,
com sede à, neste ato representada
pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei,
que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº
003/2021, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no
instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa
(carimbo da empresa)



ESTADO DO TOCANTINS



CNPJ: Nº 37.420.932/0001-01

MODELO III – PROPOSTA FINANCEIRA

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.

ASSUNTO: PROPOSTA FINANCEIRA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

CEP: 77.655-000

E-mail:

Fone:

A (nome da proponente), por seu responsável legal infra-assinado, consoante a exigência contida no Edital de Pregão Presencial 003/2021, vem submeter a V. Senhoria a nossa proposta financeira relativa à licitação em epígrafe:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
5.	12	ITEM 1 – Prestação de serviço de Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática e componentes para a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS.
6.	12	ITEM 2 – Prestação de serviço de Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática e componentes para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
7.	12	ITEM 3 - Prestação de serviço de Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática e componentes para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
8.	12	ITEM 4 - Prestação de serviço de Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática e componentes para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Outras Condições:

- ✓ A nossa proposta será mantida válida pelo prazo de 60 (sessenta dias) dias consecutivos, contados da data de entrega das propostas.
- ✓ Forma de pagamento: até 30 dias após a entrega e atesto da Nota Fiscal;

Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio dos Bois - TO, situada Av. Bernardo Sayão, nº 118 –

Centro – CEP: 77655-000 – Rio dos Bois – TO

Setor de Licitações - E-mail: comprasriodosbois@gmail.com

Site: <https://www.riodosbois.to.gov.br/>



ESTADO DO TOCANTINS



TRABALHANDO PARA O POVO

CNPJ: Nº 37.420.932/0001-01

- ✓ Declaro expressamente que todas as despesas com, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, estão incluídas na composição do preço.
- ✓ Banco:
- ✓ Agência:
- ✓ Conta Corrente:

Local e data,

Nome, carimbo e assinatura do representante legal da licitante



ESTADO DO TOCANTINS



TRABALHANDO PARA O POVO

CNPJ: Nº 37.420.932/0001-01

MODELO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

Ref. PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º 003/2021.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa
Carimbo do CNPJ



ESTADO DO TOCANTINS



CNPJ: Nº 37.420.932/0001-01

MODELO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

Ref.: Pregão Na Forma Presencial Nº 003/2021

_____ inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

(nome e assinatura do representante legal da empresa)
Carimbo do CNPJ

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO TOCANTINS



TRABALHANDO PARA O POVO

CNPJ: Nº 37.420.932/0001-01

MODELO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede à _____ neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa
Carimbo do CNPJ